

**EDITAL PROEX Nº 05/2017**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA OS CURSOS FIC PESCADOR  
PROFISSIONAL - NÍVEL 1 (CFAQ-III C/M N1)**

**CÂMPUS ITAJAÍ / DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições (internas e externas) e as normas da Seleção Simplificada para atuar no Projeto de Extensão “Curso de Pescador Profissional (POP) Nível 1 (CFAQ-III C/M N1) em parceria com o SENAR SC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL de Santa Catarina- nos municípios de Bombinhas e Porto Belo”, registrado na Diretoria de Extensão sob o nº 05/2017 na atividade de *instrutor do curso de pescador profissional*, de acordo com a Resolução nº 20/2013/CS, Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, de acordo com as disposições deste Edital.

**1. CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
Do dia 28/03/17 até às 23h59min do dia 07/04/17	Período de Inscrições
Dia 12/04/2017, a partir das 19h	Publicação do Resultado Parcial da análise documental de currículo
Dia 13/04/2017 até as 23h59min	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado
Dia 18/04/2017, a partir das 19h	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem ou adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

**2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

Atividade	Vagas
Instrutor de conhecimentos elementares de primeiros socorros	1 (uma)
Instrutor de prevenção e combate a incêndio	1 (uma)
Instrutor de atividades da pesca I	1 (uma)
Instrutor de condução e operação de embarcações de pesca	1 (uma)
Instrutor de sistema de propulsão a motor diesel	1 (uma)
Instrutor de técnicas de sobrevivência pessoal	1 (uma)
Instrutor de segurança em operações de embarcações	1 (uma)

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

**3.1** Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

**3.2** Manter currículo atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

**3.3** Ter disponibilidade para atividades, de 2ª a 6ª feira, nas cidades de Porto Belo e Bombinhas-SC, no **período diurno**.

**3.4** Ter disponibilidade para atuar presencialmente **nas aulas, entre os dias 03 a 17 de maio de 2017 em Bombinhas e de 24 de maio a 07 de junho de 2017 em Porto Belo das 08:30 a 12:30 e das 13:30 as 17:30 hs.**

**3.5** Se o candidato for servidor do IFSC: atender à Resolução nº 020/2007/CD/IFSC, à Resolução nº 024/2008/CD/IFSC, à Resolução CD Nº 13/2008CD/IFSC, à Resolução nº 19/2012/CD/IFSC e à Resolução nº 20/2013/CS.

**3.6** Requisitos específicos para cada uma das vagas:

**3.6.1** Para a vaga de instrutor de conhecimentos elementares de primeiros socorros; curso técnico ou de graduação em Enfermagem, ou Bombeiros, ou militares da reserva com comprovação de especialidade de atuação nessa área.

**3.6.2** Para a vaga de instrutor de prevenção e combate a incêndio; ser bombeiro ou reservista da Marinha do Brasil.

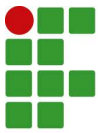
**3.6.3** Para a vaga de instrutor de atividades da pesca I; curso técnico ou de graduação em Engenharia de Pesca, ou Oceanografia, ou qualquer curso técnico ou de graduação com conhecimentos comprovados em técnicas de pesca.

**3.6.4** Para a vaga de instrutor de condução e operação de embarcações de pesca; curso técnico ou de graduação em Engenharia de Pesca, ou Oceanografia, ou qualquer curso técnico ou de graduação com conhecimentos comprovados em técnicas de navegação (Aquaviário) ou como reservista da Marinha do Brasil.

**3.6.5.** Para a vaga de instrutor de sistema de propulsão a motor diesel; curso técnico ou de graduação em Mecânica, ou Eletromecânica, ou Fabricação Mecânica

**3.6.6.** Para a vaga de instrutor de técnicas de sobrevivência pessoal; curso técnico ou de graduação em Engenharia de Pesca, ou Oceanografia, com conhecimentos comprovados em técnicas de salvatagem, ou ser bombeiro ou reservista da Marinha do Brasil, com conhecimentos comprovados em técnicas de salvatagem.

**3.6.7.** Para a vaga de instrutor de segurança em operações de embarcações; curso técnico ou de graduação em Engenharia de Pesca, ou Oceanografia, com conhecimentos comprovados em técnicas de segurança na operação de embarcações (Aquaviário) ou como reservista da Marinha do Brasil.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas do dia 27 de março de 2017 até às 23h59min do dia 07 de abril de 2017.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de e-mail para [cnpmar.itj@ifsc.edu.br](mailto:cnpmar.itj@ifsc.edu.br).

4.2.1 O e-mail deve ter o campo “Assunto” preenchido com “**EDITAL PROEX 05/2017 - CANDIDATO ATIVIDADE PRETENDIDA**” (EX.: EDITAL PROEX 05/2017 - CANDIDATO Instrutor de atividades da pesca I).

4.2.2 No corpo da mensagem deverá constar apenas: a) Nome completo, sem abreviaturas; b) Data de nascimento; c) Telefone de contato; d) O endereço eletrônico do currículo *Lattes* do candidato.

4.2.3 Deverá ser anexada no e-mail a documentação probatória dos requisitos de candidatura, conforme a atividade/vaga pretendida, digitalizada preferencialmente em arquivo único (formato PDF):

- a. Diploma acadêmico de curso técnico ou de graduação ou comprovação da atividade de bombeiro ou como militar da reserva.;
- b. Comprovação de experiência anterior (contrato de trabalho, estágio, registro CTPS etc.)
- c. Somente no caso de candidato servidor do IFSC, Declaração de Disponibilidade do Bolsista, a ser obtida pelo candidato junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do câmpus ao qual está formalmente vinculado ou, no caso de servidores da Reitoria, a ser obtida junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

4.2.4 O tamanho máximo do anexo, citado no item anterior é de **10MB (dez megabytes)**.

4.2.5 O e-mail deverá ser enviado pelo candidato e recebido pelo servidor do IFSC dentro do período estipulado no item 4.1, sendo desconsiderados e-mails eventualmente recebidos fora do prazo estipulado.

4.3 Caso um mesmo candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerado apenas a última versão enviada.

4.4 A ausência da documentação que comprove atendimento aos requisitos de candidatura implicará em indeferimento da inscrição.

4.5 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo *Lattes*.

4.6 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegível serão desconsiderados.

4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 Somente será aceita documentação encaminhada via e-mail, na forma do edital.

4.9 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros por envio de e-mail.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As candidaturas serão avaliadas por Banca, composta por servidores do IFSC vinculados ao centro de referência em navegação e pesca marítima para este fim.

5.2 O processo seletivo de que trata este Edital será composto por uma Análise Documental de Currículo, conforme cronograma previsto no item 1.

5.3 Na Análise Documental de Currículo serão atribuídos pontos conforme descrito a seguir:

a) Titulação Acadêmica: Ensino fundamental / médio - 0 pts; Técnico - 2 Pts; graduação - 3 pts; especialista/mestrado/doutorado - 4 pts.

b) Situação funcional: servidor ativo ou permanente do IFSC - 35 pts; Professor Substituto ou Temporário do IFSC - 20 pts; Aposentado do IFSC - 15 pts; Não tenho vínculo com o IFSC - 0 pts

c) Experiência Profissional e Docente - últimos 5 anos, em semestres completos (sem sobreposição de semestres por critério)

<b>Experiência Profissional e Docente - últimos 5 anos, em semestres completos (sem sobreposição de semestres por critério)</b>				
<b>Critério: tempo profissão (não docente) na área da vaga</b>	<b>Semestres completos</b>	<b>Valor por semestre</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação no critério</b>
Tempo de atuação profissional não docente na área da vaga		0,4	4	
<b>Critério: tempo de coordenação</b>	<b>Semestres completos</b>	<b>Valor por semestre</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação no critério</b>
Tempo de coordenação de cursos EPT ou coordenação de área pedagógica em instituição de ensino.		0,4	4	
<b>Critério: tempo de atividade docente na área</b>	<b>Semestres completos</b>	<b>Valor por semestre</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação no critério</b>
Ensino Médio (não considere Proeja e curso técnico integrado)		0,4	4	
Ensino EPT (FIC, Técnico, Proeja, tecnólogo)		0,8	8	
Ensino Superior (graduação e pós-graduação, exceto graduação tecnológica)		0,6	6	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>				

d) Experiência Capacitações na área da vaga - últimos 5 anos, máximo 200 horas (sem sobreposição de horas).

<b>Capacitações na área da vaga - últimos 5 anos, máximo 200 horas (sem sobreposição de horas)</b>				
<i>Critério: horas de capacitação profissional</i>	<i>Horas completas</i>	<i>Valor por hora</i>	<i>Valor Máximo</i>	<i>Pontuação no critério</i>
Realização de capacitações (cursos, eventos, oficinas, etc) na área da vaga.		0,03	6	
<b>Experiência prévia no Pronatec dentro do IFSC - últimos 5 anos</b>				
Já atuou como bolsista do Pronatec dentro do IFSC? (nas atividades de Professor, Orientador, Supervisor ou Apoio acadêmico e administrativo)	Sim - 5 pts Não - 0 pts	Pontuação no critério		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>				

**5.4** O Resultado de Análise Documental do Currículo será divulgado no dia **12 de abril de 2017**, a partir das **19h**, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais>.

**5.5** Caberá recurso administrativo quanto ao Resultado de Análise Documental de Currículo.

**5.5.1** O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para [cnpmar.itj@ifsc.edu.br](mailto:cnpmar.itj@ifsc.edu.br) até as 23h59min do dia **13 de abril de 2017**.

**5.5.2** O e-mail deve ter o campo Assunto preenchido com “**RECURSO - EDITAL PROEX 05/2017 - ATIVIDADE PRETENDIDA**” (EX.: RECURSO - EDITAL PROEX 05/2017 - Instrutor de atividades da pesca I).

**5.6** O resultado dos recursos de análise documental de currículo e o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **18 de abril de 2017**, a partir das **19h**, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais>.

**5.7.1** Serão considerados aprovados no processo seletivo, os melhores classificados dentro do números de vagas previstas por Atividade neste Edital, desde que com Nota Final superior a 7 (sete).

**5.7.2** Serão considerados classificados no processo seletivo, todos os candidatos que obtiverem Nota Final superior a 7 (sete).

**5.7.3** Os candidatos classificados poderão vir ser convocados em caso de abertura de novas vagas no Projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

**5.8** O candidato aprovado será convocado para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados que foram digitalizados para inscrição.

## **6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS**

**6.1** Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito do Projeto de Extensão “Curso de Pescador Profissional (POP) Nível 1 (CFAQ-III C/M N1) em parceria com o SENAR SC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL de Santa Catarina-na região da grande Florianópolis”

#### 6.1.1 Atividades a serem desenvolvidas por bolsista :

- a) Ministrando aulas teóricas e práticas de acordo com a carga horária exigida em linguagem adequada ao público dos pescadores artesanais;
- b) Avaliar o aluno de acordo com a participação em aula e nas avaliações exigidas;
- c) Registrar a presença e notas dos alunos preenchendo os diários de classe de acordo com o modelo disponibilizado pela coordenação;
- d) Documentar o curso em forma de imagens e vídeos a serem disponibilizados à coordenação do centro de referência em navegação e pesca marítima.

6.2 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

6.3 Os selecionados desempenharão suas atividades na cidade de Florianópolis-SC

6.4 Para atendimento de necessidades específicas do projeto, poderá vir a ser requerido dos bolsistas deslocamento ocasional para outras cidades ou Estados.

6.5 Na hipótese de deslocamento para outras cidades ou Estados, o IFSC não assumirá os ônus de transporte, hospedagem e alimentação dos bolsistas no período em que estiverem fora da sede.

## 7. DO AUXÍLIO

7.1 Os bolsistas receberão auxílio financeiro para execução das atividades.

7.1.1 O auxílio financeiro será de R\$ 70,00 (setenta reais) por hora ministrada, com recursos repassados pelo SENAR para o IFSC.

7.2 O pagamento ao servidor do IFSC será feito via SIAFI, sem encargos ou tributos.

7.3 O pagamento aos não servidores do IFSC será realizado de acordo com as normas tributárias vigentes no país.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O envio de inscrição por candidato no presente Processo Seletivo implicará em manifestação de conhecimento e aceitação tácita das instruções contidas neste Edital.

8.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

8.3 O bolsista poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**8.5** O Processo Seletivo terá validade por 01 (hum) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

**8.6** O presente Edital, suas retificações e os resultados parciais e finais serão publicados no site do IFSC, no endereço eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais>.

**8.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

**8.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao IFSC, para fins de convocação.

**8.9** Esclarecimentos acerca deste processo seletivo podem ser solicitados por meio de envio de e-mail para [cnpmar.itj@ifsc.edu.br](mailto:cnpmar.itj@ifsc.edu.br), preferencialmente com o assunto - **DÚVIDA - EDITAL PROEX 05/2017**

**8.10** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Extensão do IFSC.

Florianópolis, 27 de março de 2017.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Reitora do IFSC

MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA CASTRO  
Pró-Reitora de Extensão e Relações Externas do IFSC

ANDRÉ DALA POSSA  
Diretor de Extensão do IFSC

*Publicação autorizada pelo SIPAC - Documento nº. 23292.007493/2017-22*